



---

**ATA DA ASSEMBLEIA-GERAL DE CREDORES DAS EMPRESAS AF  
BERNARDES COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI E GR FEIJÓ  
COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.  
(2ª CONVOCAÇÃO – 2º PROSSEGUIMENTO)**

---

**Recuperação Judicial nº 5051660-85.2020.8.21.0001 –  
Vara de Direito Empresarial, Recuperação de Empresas e  
Falências de Porto Alegre - RS.**

Aos 8 (oito) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e um (2021), em ambiente virtual, por meio da plataforma *Zoom*, a Administração Judicial, neste ato representada pela advogada Victória Cardoso Klein, nomeada e compromissada nos autos da Recuperação Judicial nº 5051660-85.2020.8.21.0001, requerida pelas empresas AF BERNARDES COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI e GR FEIJÓ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA., perante a Vara de Direito Empresarial, Recuperação de Empresas e Falências de Porto Alegre – RS, declarou encerrada a lista de presenças às 15 horas, a qual passa a fazer parte integrante desta ata.

Na condição de presidente, a representante da Administração Judicial declarou reabertos os trabalhos iniciados em 13/08/2021 e suspensos na mesma data, tendo como ordem do dia a deliberação sobre o novo modificativo ao plano de recuperação apresentado pelas Recuperandas no Evento 104 dos autos, conforme edital de convocação publicado no Diário de Justiça Eletrônico em 10/06/2021. Ainda, em atenção às inovações legislativas trazidas pela Lei nº 14.112/2020, o edital de convocação foi disponibilizado no sítio eletrônico da Administração Judicial, conforme determina o art. 36 da LRF.

Foi designado a Sra. Larissa Molon Pereira Duarte, representante do Banco do Estado do Rio Grande do Sul, como secretária, a quem incumbe a lavratura e leitura da ata. A Recuperanda está representada neste ato pela advogada Maitê Cristiane Schmitt (OAB/RS 64.572).

Feitos os esclarecimentos iniciais, a representante da Administração Judicial teceu considerações sobre o funcionamento da assembleia e suas peculiaridades na forma virtual. Informou aos presentes que o conclave será gravado, ficando a gravação à disposição dos interessados no canal da Administração Judicial no Youtube.

Por se tratar de prosseguimento dos trabalhos, somente os credores presentes quando da instalação do conclave é que terão direito a voto e são considerados para fins de quórum. De qualquer forma, examinando a lista de presença, constatou-se que estão presentes ao conclave 42,27% dos créditos da classe III e 100% dos créditos da classe IV. Não estiveram presentes

- 1 -



quaisquer credores arrolados na classe I. Não há créditos arrolados na classe II na presente Recuperação Judicial.

Estiveram presentes no conclave, na condição de ouvintes, o Dr. Rudnei da Silva Maciel (OAB/RS 65.564), representando a Caixa Econômica Federal, o Dr. Marcelo Ferreira Bortolini (OAB/RS 54.293), representando o Banco do Estado do Rio Grande do Sul, e a Dra. Simone Augustinho Rocha (OAB/PR 87.799), representando o Banco do Brasil S.A.

De imediato, foi passada a palavra à representante da Recuperanda, que agradeceu a presença de todos e, em sequência, postulou pelo retorno dos credores do Banco do Estado do Rio Grande do Sul e da Caixa Econômica federal a respeito do modificativo ao plano de recuperação apresentado.

O representante da Caixa Econômica Federal, Dr. Felipe Bernardes da Silva, apresentou retorno positivo ao passo em que a representante do Banco do Estado Rio Grande do Sul, Dra. Larissa Molon Pereira Duarte, apresentou retorno negativo.

A representante da Recuperanda, então, demonstrou interesse em submeter o Plano de Recuperação Judicial à votação.

Ato subsequente, foi oportunizado aos credores fazerem uso da palavra, ressalvado pela representante da Administração Judicial que as manifestações devem se ater às formalidades do processo de recuperação judicial.

O representante da Caixa Econômica Federal, Dr. Felipe Bernardes da Silva, solicitou a inclusão em ata da seguinte ressalva:

*“O voto da Caixa é favorável, com ressalvas, ou seja, desde que o sistema de amortização PRICE (previsto no contrato) seja incluído no plano; que o prazo total para pagamento não seja superior a 120 meses, incluindo a carência; e que seja mantida a prerrogativa da Caixa na cobrança e execução contra os sócios/avaliistas fora do PRJ.”*

Pela representante do Banco do Estado Rio Grande do Sul, Dra. Larissa Molon Pereira Duarte, foi, também, solicitada a seguinte ressalva:

*“Não obstante, a manifestação proferida nesta Assembleia Geral de Credores, independentemente do seu resultado, não implicam, de qualquer forma, em renúncia à Garantias originalmente constituídas, sejam elas, mas não se limitando às: Garantias Reais (Hipoteca, Penhor e ou Anticrese), Fiduciária (Alienação e/ou Cessão) ou Fidejussórias (Aval e/ou Fiança), em plena conformidade com o disposto nos artigos 49, §§ 1º e 3º e 50 § 1º, ambos da Lei 11.101/2005, resguardando-se ao credor o direito de perseguir seu crédito contra os coobrigados, executando as garantias e ou tomando quaisquer outras medidas satisfativas previstas em Lei”*

A representante do Banco do Estado Rio Grande do Sul também questionou a forma de amortização a ser aplicada.

O representante da Caixa Econômica Federal, Dr. Felipe Bernardes da Silva, sugeriu a amortização pelo sistema PRICE, o que foi acolhido pela representante da Recuperanda.



Passada à votação, esta se deu separada por classes, com cada credor exercendo seu direito de voto de forma oral e através de plataforma eletrônica.

Encerrada a votação, eis o resultado apurado: na classe III, 4 credores (80% computados por cabeça) que representam 57,70% dos créditos presentes votaram pela aprovação, enquanto 1 credor (20% computados por cabeça) que representam 42,30% dos créditos presentes votaram pela rejeição do plano e; na classe IV, 1 credor (100% computados por cabeça) que representa 100% dos créditos presentes votou pela aprovação.

Registra-se, por oportuno, que do total de créditos votantes, independentemente de classe, 69,69% votaram pela aprovação e 30,31% votaram pela rejeição.

Diante disso, seguindo os critérios do art. 45, da Lei nº 11.101/2005, o modificativo ao plano foi aprovado.

Concluída a votação e proferidos os resultados, pela representante da Recuperanda foi consignado que o resultado da votação atende a todos requisitos constates do artigo 58, parágrafo primeiro, da LRF.

Com a palavra, a representante da Administração Judicial registrou que proporá o encerramento da presente Recuperação Judicial na sequência desta Assembleia ao juízo recuperacional, tendo em vista que o prazo de fiscalização previsto no art. 61 da Lei 11.101/05 encerrará em 16/09/2021.

O representante do Banco do Brasil, Dr. Erik Tavares, mostrou-se desfavorável ao encerramento da fiscalização por esta Administração Judicial.

Por fim, agradeceu a presença dos credores e encerrou os trabalhos declarou o encerramento da fiscalização da Recuperação Judicial por esta Administração Judicial.

Após a redação da presente ata, informou-se aos credores que a mesma estará disponível em até 48 horas no site [www.preservacaodeempresas.com.br](http://www.preservacaodeempresas.com.br). Foi a mesma lida e aprovada por unanimidade dos presentes, a qual vai assinada pela Presidente, pelo secretário, pela representante das Recuperandas e por ao menos um membro de cada classe de credores presentes.

**Victória Cardoso Klein  
Administrador Judicial  
Presidente da Assembleia**

**Larissa Molon Pereira Duarte  
Secretária**

**Maitê Cristiane Schmitt  
Representante da Recuperanda**



**Classe III**

Felipe Bernardes da Silva  
**Caixa Econômica Federal**

Erik Tavares Domingues  
**Banco do Brasil S.A.**

**Classe IV**

Rinaldo de Jesus Viana  
**Ávila & Braga Comércio de  
Alimentos Ltda.**

## Ata AGC - PROSSEGUIMENTO 2 - AF BERNARDES e GR FEIJÓ.pdf

Documento número #acd24264-24c7-4d0f-8f0c-7c0f4f0bb772

Hash do documento original (SHA256): Odabfa799d2845785f05f05964753ab8ec034fe3f99d14633217a1860e0cb1c2

---

## Assinaturas

### **Victória Cardoso Klein**

CPF: 025.223.550-90

Assinou em 08 set 2021 às 15:48:52

Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

### **Larissa Molon Pereira Duarte**

CPF: 959.600.150-72

Assinou em 08 set 2021 às 15:57:54

Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

### **Rinaldo de Jesus Viana**

CPF: 113.845.108-85

Assinou em 08 set 2021 às 15:50:58

Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

### **Maitê Schmitt**

CPF: 001.315.810-40

Assinou em 08 set 2021 às 15:51:54

Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

### **Erik Tavares Domingues**

CPF: 349.927.058-71

Assinou em 08 set 2021 às 17:01:54

Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

### **Felipe Bernardes da Silva**

CPF: 006.571.390-76

Assinou em 08 set 2021 às 18:04:23

Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

---

## Log

08 set 2021, 15:46:50	Operador com email guilherme@preservacaodeempresas.com.br na Conta 03228d52-7296-4c53-aade-b4d130d267cc criou este documento número acd24264-24c7-4d0f-8f0c-7c0f4f0bb772. Data limite para assinatura do documento: 09 de setembro de 2021 (18:30). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
08 set 2021, 15:46:53	Operador com email guilherme@preservacaodeempresas.com.br na Conta 03228d52-7296-4c53-aade-b4d130d267cc adicionou à Lista de Assinatura: victoria@preservacaodeempresas.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Victória Cardoso Klein.
08 set 2021, 15:46:53	Operador com email guilherme@preservacaodeempresas.com.br na Conta 03228d52-7296-4c53-aade-b4d130d267cc adicionou à Lista de Assinatura: larissamolon@yahoo.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Larissa Molon Pereira Duarte.
08 set 2021, 15:46:53	Operador com email guilherme@preservacaodeempresas.com.br na Conta 03228d52-7296-4c53-aade-b4d130d267cc adicionou à Lista de Assinatura: rinaldojviana@gmail.com, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Rinaldo de Jesus Viana.
08 set 2021, 15:46:53	Operador com email guilherme@preservacaodeempresas.com.br na Conta 03228d52-7296-4c53-aade-b4d130d267cc adicionou à Lista de Assinatura: maite@auroruschel.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Maitê Schmitt.
08 set 2021, 15:46:53	Operador com email guilherme@preservacaodeempresas.com.br na Conta 03228d52-7296-4c53-aade-b4d130d267cc adicionou à Lista de Assinatura: eriktdomingues@hotmail.com, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Erik Tavares Domingues.
08 set 2021, 15:46:53	Operador com email guilherme@preservacaodeempresas.com.br na Conta 03228d52-7296-4c53-aade-b4d130d267cc adicionou à Lista de Assinatura: fbernardes99@gmail.com, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Felipe Bernardes da Silva.
08 set 2021, 15:48:52	Victória Cardoso Klein assinou. Pontos de autenticação: email victoria@preservacaodeempresas.com.br (via token). CPF informado: 025.223.550-90. IP: 189.6.249.66. Componente de assinatura versão 1.137.1 disponibilizado em <a href="https://app.clicksign.com">https://app.clicksign.com</a> .
08 set 2021, 15:50:59	Rinaldo de Jesus Viana assinou. Pontos de autenticação: email rinaldojviana@gmail.com (via token). CPF informado: 113.845.108-85. IP: 200.155.151.110. Componente de assinatura versão 1.137.1 disponibilizado em <a href="https://app.clicksign.com">https://app.clicksign.com</a> .
08 set 2021, 15:51:54	Maitê Schmitt assinou. Pontos de autenticação: email maite@auroruschel.com.br (via token). CPF informado: 001.315.810-40. IP: 187.49.75.42. Componente de assinatura versão 1.137.1 disponibilizado em <a href="https://app.clicksign.com">https://app.clicksign.com</a> .
08 set 2021, 15:57:54	Larissa Molon Pereira Duarte assinou. Pontos de autenticação: email larissamolon@yahoo.com.br (via token). CPF informado: 959.600.150-72. IP: 177.204.170.24. Componente de assinatura versão 1.137.1 disponibilizado em <a href="https://app.clicksign.com">https://app.clicksign.com</a> .

---

08 set 2021, 17:01:54	Erik Tavares Domingues assinou. Pontos de autenticação: email eriktdomingues@hotmail.com (via token). CPF informado: 349.927.058-71. IP: 177.21.74.93. Componente de assinatura versão 1.137.1 disponibilizado em <a href="https://app.clicksign.com">https://app.clicksign.com</a> .
08 set 2021, 18:04:23	Felipe Bernardes da Silva assinou. Pontos de autenticação: email fbernardes99@gmail.com (via token). CPF informado: 006.571.390-76. IP: 187.71.149.77. Componente de assinatura versão 1.137.1 disponibilizado em <a href="https://app.clicksign.com">https://app.clicksign.com</a> .
08 set 2021, 18:04:23	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número acd24264-24c7-4d0f-8f0c-7c0f4f0bb772.

---



Para validar este documento assinado, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.



As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número acd24264-24c7-4d0f-8f0c-7c0f4f0bb772, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).